

## **LEI Nº 1.418 / 89**

### **OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE, A PEDRO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica concedido a Pedro Fernandes, Sargento da PM, natural de Juiz de Fora – MG, o Título de Cidadão Honorário de Muriaé.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 16 de agosto de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo  
Prefeito Municipal de Muriaé